CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 13/86 **Data** 05/08/86

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Concede ao Vereador Ernesto Gurgel do Amaral, cento e vinte (120) dias para tratar de interesse particular.

RESOLUÇÃO Nº 929 DE 08/08/86

DIOM Nº 8442 DE 12/08/86

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO
EM: 13/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 929 DE oito DE agosto DE 1986

CONCEDE AO VEREADOR ERNESTO GURGEL DO AMARAL, CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ART. 1º - FICAM CONCEDIDOS CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR ERNESTO GURGEL DO AMARAL, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE AGOSTO DE 1986.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE 08 DE 1986.

NARCÍLIO ANDRADE
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/86

APROVADO
EM 06/08/86
Presidente

CONCEDE AO VEREADOR ERNESTO GURGEL DO AMARAL, CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º -FICAM CONCEDIDOS CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR ERNESTO GURGEL DO AMARAL, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DIPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE AGOSTO DE 1.986.

PRESIDENTE

1ºVICE-PRESIDENTE

2ºVICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 378 /86

EXMO . SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, VEM, MUI RESPEITOSAMENTE, SOLICITAR A V.Exª., QUE SE DIGNE, CONCEDER-LHE 120(CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1º DE AGOSTO DE 1.986.

VEREADOR - ERNESTO GURGEL DO AMARAL.

Autorizado a Impressão e Interticio
Em 06/02/1986
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 07 /86
AO REQUERIMENTO Nº 378 /86

ESTA COMISSÃO, TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DA CASA, MANIFESTOU-SE PELA CONCESSÃO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR ERNESTO GURGEL DO AMARAL, PARA TRATRAR DE INTERESSE PARTICULAR.

JUNTAMOS AO PRESENTE PARECER O COMPETENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE AGOSTO DE 1.986.

PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO.